



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Assessoria Jurídico Administrativa da Secretaria de Administração

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à contratação, por inexigibilidade, da docente Mariana Camargo Rocha para ministrar o curso “HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E RECURSAIS – Credenciado pela ENFAM”.

O curso tem como escopo a qualificação de magistrados(as) e servidores(as) que atuam diretamente com processos judiciais, promovendo o domínio técnico sobre fundamentos legais e jurisprudenciais relativos a honorários sucumbenciais, recursais, em execução e multas processuais, alinhado às diretrizes pedagógicas da ENFAM.

O curso está proposto para ocorrer na modalidade Ensino a Distância – Plataforma Teams e Ambiente Virtual da EJPA, com carga horária total de 12 horas/aula, a ser realizado no período de 09 a 12 de dezembro de 2025.

O valor da contratação é de R\$ 2.078,28 (dois mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE ACEITE ASSINADO PELA DOCENTE E NOS PARÂMETROS DA PORTARIA Nº 1713/2022 – GP.

A disponibilidade orçamentária foi assegurada por meio do Pedido de Despesa nº 2025/3175, validado pela Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, nos termos do despacho 0000261212

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 554/2025 – AJSEADM, atestou a conformidade legal da demanda, cuja motivação integra este ato decisório, nos termos do artigo 62, § 1º, da Lei nº 8.972/2020.

Diante do exposto, acolho integralmente a manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, consoante a competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, AUTORIZO a contratação pretendida.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Convênios e Contratos para as providências cabíveis.

(assinado digitalmente)
Mauricio Crispino Gomes
Secretário de Administração
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CRISPINO GOMES, SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**, em 07/11/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000277885** e o código CRC **BA38DD65**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Divisão Pedagógica - EJPA

Termo de Referência

Divisão Pedagógica - EJPA

Nº 59 - Versão 01

Demanda: **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E RECURSAIS**

Nº SEI 0037022-73.2025.8.14.0900

1. DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

1.1. Da definição

Contratação de docente para ministrar aulas do curso “**HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E RECURSAIS** – Credenciado pela ENFAM”, a ser realizado nos dias 09 a 12 de dezembro de 2025, na modalidade a Ensino a Distância – Plataforma Teams, com carga horária de 12h/a.

1.2. Da natureza – Escolher uma das opções abaixo:

☒ **Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**

2. INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

Item	
01	

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

3.1. Fundamentação:

A adequada aplicação das normas processuais e da jurisprudência dominante sobre honorários advocatícios, sucumbenciais e multas processuais é essencial para a efetividade da prestação jurisdicional e para a segurança jurídica nos processos judiciais. Nesse contexto, o curso visa capacitar magistrados, magistradas, servidores e servidoras que atuam diretamente com processos judiciais, especialmente aqueles que envolvem a atuação nos Tribunais Superiores, promovendo o domínio técnico e argumentativo sobre os fundamentos legais e jurisprudenciais relativos aos honorários sucumbenciais, recursais e em execução, bem como sobre as regras específicas aplicáveis à Fazenda Pública.

Além disso, serão abordadas as multas processuais previstas no Código de Processo Civil de 2015, com especial atenção às sanções decorrentes da litigância de má-fé e do descumprimento de decisões judiciais, temas que exigem interpretação precisa e aplicação criteriosa por parte dos operadores do direito.

A formação está estruturada com base nas Diretrizes Pedagógicas da ENFAM, integrando teoria e prática por meio de métodos ativos, estudo de casos, simulações de julgamento e uso de recursos digitais. Essa abordagem visa desenvolver competências técnico-jurídicas e argumentativas, promovendo o aperfeiçoamento da atuação jurisdicional e contribuindo para a uniformização da aplicação do direito processual nos diversos graus de jurisdição.

Ato contínuo, ressalta-se que a presente demanda consta no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2025, especificamente no **item EJ4A25**, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no qual conta com o Macrodesafio o “Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “Aperfeiçoamento da formação de magistrados(as) e servidores(as)”.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PAC no PNCP:	Data de publicação no PNCP:	Código da contratação no PAC:	Classe/Grupo:
		EJ4A25	

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

Objeto da Contratação: A presente contratação refere-se à realização do curso de formação continuada “**Honorários Advocatícios e Recursais**”, credenciado pela ENFAM, com carga horária de 12h/a, na modalidade de ensino a distância, voltado para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Objetivo: Capacitar os participantes para compreender, aplicar e fundamentar juridicamente as normas e jurisprudência sobre honorários advocatícios, sucumbenciais, recursais, em execução e multas processuais, promovendo decisões alinhadas à legislação vigente, aos precedentes dos Tribunais Superiores e aos princípios constitucionais da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

Ciclo de Vida do Objeto

O curso “Honorários Advocatícios e Recursais” foi planejado a partir da identificação da demanda pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJPA), visando atender à necessidade de formação continuada de magistrados(as) e servidores(as). Foram definidos o público-alvo, a carga horária de 12 horas/aula, o período de realização (09 a 12 de dezembro de 2025) e a metodologia de ensino a distância, utilizando a Plataforma Teams e o Ambiente Virtual da EJPA. A docente responsável foi selecionada com base em sua expertise na temática, e o projeto pedagógico foi elaborado em conformidade com as diretrizes da ENFAM. Também foram preparados os materiais didáticos e o ambiente virtual de aprendizagem para garantir a efetividade da formação.

Desenvolvimento: O curso foi estruturado em quatro aulas temáticas, abordando os seguintes conteúdos: (1) panorama geral dos honorários e multas processuais; (2) honorários sucumbenciais; (3) honorários recursais e na execução, com enfoque nas ações que envolvem a Fazenda Pública; e (4) multas processuais e litigância de má-fé. A metodologia adotada prioriza abordagens ativas de ensino-aprendizagem, como estudos de caso, simulações de julgamento, sala de aula invertida, debates estruturados, fóruns de discussão e registros reflexivos, promovendo a integração entre teoria e prática e o protagonismo dos participantes.

Implementação: A implementação do curso ocorrerá entre os dias 09 a 12 de dezembro de 2025, com aulas realizadas em formato síncrono pela Plataforma Teams. No dia 05 de dezembro, os participantes receberão por e-mail as orientações gerais, incluindo o link de acesso ao ambiente virtual e um guia de navegação. A docente realizará mediação pedagógica contínua, orientando os cursistas sobre as atividades, acompanhando a participação individual e fornecendo feedbacks em tempo hábil. O acompanhamento do desempenho dos participantes será realizado ao longo de todo o curso.

Avaliação: A avaliação do curso foi composta por quatro dimensões: diagnóstica, formativa, processual e de reação. A avaliação diagnóstica teve como objetivo identificar o perfil, as expectativas e os conhecimentos prévios dos participantes. A avaliação formativa e processual foi realizada com base na participação nas atividades propostas, como estudos de caso, fóruns e registros reflexivos. Ao final do curso, será aplicada uma avaliação de reação para mensurar a satisfação dos participantes e a efetividade da formação. Os cursistas que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,5 e frequência mínima de 75% serão certificados.

Manutenção e Atualização: Por se tratar de uma ação formativa de oferta única, não está prevista a manutenção periódica do curso. No entanto, o projeto foi concebido com base em conteúdos atualizados e alinhados à legislação vigente e à jurisprudência dos Tribunais Superiores até o ano de 2025, garantindo sua relevância e aplicabilidade no momento da realização. Caso haja demanda institucional futura, a EJPA poderá reavaliar a proposta pedagógica e realizar adaptações metodológicas e temáticas, com base nos resultados da avaliação de reação e nas atualizações normativas, possibilitando eventual reoferta em novos ciclos formativos.

Benefícios do Curso: A realização do curso “Honorários Advocatícios e Recursais” proporciona diversos benefícios estratégicos para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará. Em primeiro lugar, promove o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos participantes, ampliando o domínio sobre normas processuais e jurisprudência aplicável aos honorários advocatícios e às multas processuais. Esse aprimoramento contribui diretamente para uma maior segurança jurídica na fixação dos honorários, especialmente nas ações que envolvem a Fazenda Pública, e na aplicação das sanções por litigância de má-fé.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO -art.30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

5.1. Da sustentabilidade

(x) **Financeira:** A contratação apresenta viabilidade financeira, estando prevista no calendário oficial de capacitações da EJPA e respaldada pela **Portaria nº 1713/2022-GP**, que regulamenta os valores de gratificação por hora/aula conforme a titulação da docente. O curso será realizado em modalidade de ensino a distância, o que reduz custos operacionais com deslocamento, hospedagem e infraestrutura física, otimizando os recursos públicos.

(x) **Ambiental:** A realização do curso em formato **100% a distância**, por meio da Plataforma Teams, contribui diretamente para a redução do impacto ambiental. Elimina-se o uso de papel, transporte e consumo de energia em ambientes físicos, promovendo práticas sustentáveis alinhadas à política de responsabilidade socioambiental do Poder Judiciário.

(x) **Social:** A ação formativa promove inclusão e equidade ao contemplar magistrados(as) e servidores(as) de diferentes regiões do Estado, garantindo acesso à capacitação de qualidade sem barreiras geográficas. Além disso, contribui para o fortalecimento institucional, a melhoria da prestação jurisdicional e o desenvolvimento de competências que impactam positivamente a sociedade, especialmente no que tange à segurança jurídica e à efetividade das decisões judiciais.

() Outros:

() Não se aplica

6. MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023

(x) **NÃO SE APLICA**

() APLICA-SE

Descrever as condições:

7. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

A prestação de serviço docente para ministrar o curso “Honorários Advocatícios e Recursais”, com carga horária de 12h/a, na modalidade a distância (Plataforma Teams). A docente será responsável pelo planejamento, mediação pedagógica, condução das atividades síncronas, avaliação da aprendizagem e participação na avaliação de reação, conforme diretrizes da ENFAM.

7.1. Especificação

1.1. Catálogo padronizado

1.2. [] Sim

1.3. [x] Não

Justificativa: A especificação do serviço não consta em catálogo padronizado, pois trata-se de atividade de natureza predominantemente intelectual, com conteúdo e metodologia personalizados, voltados à realidade institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará. A formação exige atuação especializada e abordagem didática singular, não sendo possível sua padronização em catálogo geral de serviços.

8. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

Os serviços serão executados de forma remota, utilizando a Plataforma Teams para as atividades síncronas, como as aulas ao vivo. A a plataforma é de acesso restrito aos participantes inscritos e à docente responsável, garantindo segurança, acessibilidade e efetividade na condução da ação formativa.

8.1. Condições para a execução do serviço

A EJPA será responsável por toda a infraestrutura virtual e pedagógica do curso, que será realizado a distância via **Microsoft Teams**. Isso inclui a criação das salas virtuais, suporte técnico, controle de frequência, acompanhamento pedagógico e avaliação dos participantes, garantindo a qualidade e conformidade da formação proposta. Conforme programação a seguir:

Dia /Horário	Objetivos Específicos	Conteúdo Programático	Carga horária/Local	Metodologia	Avaliação de aprendizagem/ instrumento/pontuação
09/12/2025 14h às 17h	C o n h e c e r a tutora, os participantes do curso, estrutura do curso, metodologia, avaliação etc. I d e n t i f i c a r os tipos e as funções jurídicas dos honorários advocatícios e sucumbenciais.	Ambientação: Boas-vindas, Guia do aluno, Fórum de ambientação para apresentações Aula 1 – Panorama geral dos honorários e multas processuais	Plataforma Teams 3h/a	· Apresentação da formadora, estrutura e objetivos do curso. · Aula expositiva dialogada; debate guiado	Apresentação com participação espontânea, cordialidade, apresentação clara e respeito às interações. A avaliação será formativa e processual, em consonância com o art. 7º da IN ENFAM nº 2/2025, abrangendo etapas diagnóstica, processual e somativa. Critérios: - Participação e engajamento - Estudo de caso prático - Registro reflexivo e autoavaliação - Fórum e interação colaborativa
10/12/2025 14h às 17h	A p l i c a r corretamente os critérios legais e jurisprudenciais na fixação dos honorários sucumbenciais, recursais e em execução.	Aula 2 – Honorários sucumbenciais	3h/a Plataforma Teams	- Análise de casos e aplicação prática do art. 85 CPC	 Aproveitamento mínimo: 7,5 (sete e meio) Frequência mínima: 75% (máximo de 1 falta)
11/12/2025 14h às 17h	A n a l i s a r os limites constitucionais e legais da fixação de honorários nas ações que envolvem a Fazenda Pública.	Aula 3 – Honorários recursais e na execução Honorários e Fazenda Pública	3h/a Plataforma Teams	- Estudo de caso prático e simulação de fixação Sala invertida e debate orientado	
12/12/2025 14h às 17h	I n t e r p r e t a r as multas processuais e sua função no combate à litigância abusiva.	Aula 4 - Multas processuais e litigância de má-fé	3h/a Plataforma Teams	Estudo de caso	

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

() NÃO SE APLICA

Justificativa: A exigência de garantia, manutenção e assistência técnica **aplica-se à contratação de docente** para “Honorários Advocatícios e Recursais”, uma vez que o serviço envolve acompanhamento contínuo, suporte pedagógico e ajustes metodológicos ao longo da formação. Esses elementos são fundamentais para assegurar a qualidade da execução, a efetividade das estratégias de ensino e o alinhamento com as diretrizes da ENFAM, justificando plenamente as exigências previstas neste Termo de Referência.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

10.1. Indicação do instrumento de formalização da contratação

() Necessidade de formalização contratual

(x) **Formalização via empenho**

() Outro instrumento substitutivo

Justificativa em caso de desnecessidade de formalização contratual: a contratação será formalizada por meio de nota de empenho. Esse formato atende às exigências legais e é adequado para execuções imediatas, sem obrigações futuras.

10.2. Obrigações da Contratada

10.2.1. Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência, e seus anexos e termo de aceite;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

10.2.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;

10.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação, inclusive quanto ao reagendamento do curso/evento;

10.2.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.

10.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.2.10. Fornecer o material didático do curso por meio de arquivos digitais;

10.2.11. Manter todo o escopo da proposta apresentada

10.2.12. Encaminhar o resultado das avaliações, se houver, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término da formação.

10.3. Obrigações do Contratante

10.3.1. Receber o serviço, oportunizando a participação dos magistrados(as) e servidores(as) a participarem no curso, no local indicado, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;

10.3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;

10.3.3. Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do resultado das avaliações, se houver, ou, após emissão de relatório com frequência/notas;

10.3.4. Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos;

10.3.5. Contratar novo docente, caso necessário o reagendamento da formação em que haja impedimentos legais.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

(x) **NÃO SE APLICA**

11.1. Prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Prazo de execução dos serviços

A ação formativa será realizada na modalidade a distância, plataforma Teams, com carga horária total de 12 horas-aula, distribuídas em quatro aulas síncronas com duração de 3h/a, realizada nos dias 09 a 12 de dezembro de 2025, no horário das 14h às 17h.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

12.1. Estabelecimento de condições gerais

A execução contratual será fiscalizada pela equipe técnica da EJPA, formalmente designada para acompanhar todas as etapas da formação. Essa equipe verificará o cumprimento da carga horária, metodologia, conteúdos e participação dos cursistas, utilizando instrumentos como lista de presença, relatórios e formulários de avaliação. **A frequência dos cursistas será registrada por meio de leitura de QR Code, garantindo controle digital e seguro da presença.**

O contato com o docente será feito diretamente pela EJPA, por e-mail institucional e/ou telefone informado na formalização da participação. A comunicação será contínua, visando alinhar aspectos pedagógicos, esclarecer dúvidas operacionais e realizar eventuais ajustes no planejamento.

12.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

12.2.1. Gestor do Contrato

Titular: Iracema de Souza Alcântara

Matrícula: 95796

Substituta/Substituto: Cilene Brito Anchieta

Matrícula: 112895

12.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Lorena Magalhães Freire da Silva

Matrícula: 174581

Substituta/Substituto: Thaiana Louise Bastos Bitencourt da Silva

Matrícula: 112795

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

13.1. Prazo e forma para pagamento

13.1.1. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pelo TJPA ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da nota fiscal. (Art. 50 da IN nº 01/2023) ou ateste do relatório de notas/frequência da formação.

13.1.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

14.1. Forma de seleção

(x) Inexigibilidade de licitação.

14.2. Exigências de habilitação

14.3. Será requerido da contratada se for Pessoa Jurídica, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

1. Apresentação da certidão denominada “situação do fornecedor” emitida via SICAF
 - 1.1. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não estejam atualizados no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais, quais sejam:
 - 1.1.1. Cartão de CNPJ
 - 1.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS;
 - 1.1.3. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - 1.1.4. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;
 - 1.1.5. Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor);
 2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 3. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS);
 4. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
 5. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
 6. Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 1991, se couber;
 7. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;
 8. Documentos de constituição da Pessoa Jurídica (contrato social com todas as alterações ou última alteração com a consolidação do contrato social ou outro documento de constituição da pessoa jurídica);
 9. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente

14.4. Será requerido da contratada se for Pessoa física, para fins de habilitação, os seguintes documentos

1. Apresentação da certidão emitida via SICAF
 - a. Caso algum dos documentos relativos à regularidade não esteja atualizado no referido cadastro, a empresa deverá apresentar as certidões emitidas pelos órgãos oficiais. Os documentos compreendidos são:
 - i. Certificado de Regularidade do FGTS

- ii. Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- iii. Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará;
- iv. Certidão Negativa Municipal

2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3. Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.;

5. Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente

6. Cópia de RG e CPF da Pessoa Física

15. REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

(x) NÃO SE APLICA

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XVII da IN nº 01/2023

[x] O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.078,28 (dois mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

[] O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$....

[] A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

[] O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Justificativa obrigatória para o sigilo:.....

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: **EJPA**

Fonte de Recursos: **0118**

Programa de Trabalho: **02.128.1417.8164**

Elemento de Despesa: **33.90.36**

Item: **2449**

Exercício financeiro **2025**

EJ4A25

18. SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

a) Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 156; 162 da Lei nº 14.133/2021.

b) No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeito à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitando seu direito ao contraditório e a ampla defesa:

i. advertência, pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

ii. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pelas seguintes infrações:

1. pela recusa injustificada da contratada de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;

iii. multa de 0,8% (oito décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da contratação, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

iv. multa de 1,00% (um por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

v. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da contratação na hipótese de inexecução total do objeto por mais de 30 (trinta) dias;

vi. impedimento de licitar e contratar;

vii. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração conforme o procedimento do art. 158 da Lei 14.133/21.

a) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

b) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

c) O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado.

- d) Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.
- e) Serão observadas as normas contidas na IN nº 03/2024 – Processo Sancionatório.

19. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo 10/2025:

Indicar a data de retirada no Portal das Contratações: 29/10/2025

20. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 29 de outubro de 2025.

Jeferson Antônio Fernandes

Bacelar Integrante Requisitante

Matrícula 191736

Simone Monteiro Bahia

Integrante Técnico e Integrante Administrativo

Matrícula 174581



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA - EJPA**, em 29/10/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE MONTEIRO BAHIA, CHEFE DA DIVISAO PEDAGOGICA - EJPA**, em 29/10/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpa.jus.br/sei-autenticador> informando o código verificador **0000259004** e o código CRC **04D5EFF3**.

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro Souza, Belém/PA, CEP 66613-710

Telefone:

E-mail: @email_unidade@